

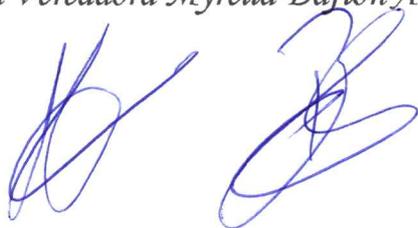


Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macuco  
Poder Legislativo

*Ata MCCCXLI da Sessão Ordinária da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Macuco, realizada no dia 19 de maio de 2025, às 17h00 min, Na forma regimental;*

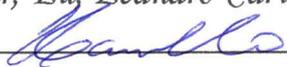
*Ata da 14ª (décima quarta) Sessão Ordinária, do 1º (primeiro) Período Legislativo, da 8ª (oitava) Legislatura da Câmara Municipal de Macuco, realizada aos dezanove dias do mês de maio de 2025, na Travessa Mercedes Monteiro Machado n.º 43, na cidade de Macuco, neste Estado. Ausente o Vereador Adenilson da Costa Pereira. O Presidente José Hugo Marcílio Martins Carvalho Neto deu por aberta a Sessão. Ato seguinte colocou a Ata da Sessão Ordinária do dia 12 de maio de 2025 em Única Discussão e Votação ao qual foi aprovada por unanimidade. A palavra foi franqueada ao Pequeno Expediente. Fez uso da palavra o Vereador Leandro Abreu Spíndola que iniciou sua fala cumprimentando os Vereadores, o público presente e os que acompanhavam a Sessão pelas Redes Sociais. O Vereador agradeceu ao Programa Limpa Rio pela atuação no município, destacando que, por meio de ofício de sua autoria, foi possível atender à demanda de limpeza da vala do bairro Paraíso, com extensão até a localidade conhecida como Volta do Umbigo. Informou ainda que os serviços já haviam sido executados anteriormente na região da Barreira e que a empresa responsável retornaria ao local nos próximos dias para dar continuidade à limpeza. Em seguida, o Vereador comentou sobre a Lei Nº 497/2010, que trata da autorização para o Poder Executivo utilizar maquinário público em propriedades rurais vinculadas à atividade leiteira no município de Macuco. O Vereador esclareceu que a referida Lei permite a atuação do maquinário em até 15 km além dos limites do município, sem prejuízo aos produtores rurais e sem risco de responsabilização por parte do Executivo. Reforçou seu compromisso com a legalidade e o apoio ao homem do campo. Concluiu. Fez uso da palavra o Vereador Alessanio Badini Joy o qual cumprimentou o público presente e os que acompanhavam a Sessão virtualmente. O Vereador agradeceu a presença do Sr. Miranda, ex-candidato a Vereador, e prosseguiu com uma crítica à concessionária responsável pelo fornecimento de água e esgoto no município, a empresa Rio Mais Saneamento. Relatou o descumprimento da Lei Municipal nº 334/2006 por parte da empresa, que estaria cobrando taxa de religação do serviço de água, mesmo quando o corte se dá por inadimplência de usuários. Destacou que tal prática é vedada pela legislação local e recomendou aos cidadãos que busquem a Defensoria Pública, o Ministério Público ou advogado particular para judicializar casos de cobrança indevida, fazendo valer seus direitos. Concluiu. Fez uso da palavra o Vereador Plínio Cesar Daflon Vieira o qual cumprimentou o público presente, os Vereadores, o Presidente da Casa e todos que acompanhavam a Sessão por meio das redes sociais. Em sua fala, trouxe ao*

conhecimento da população uma situação preocupante envolvendo a área da saúde no município de Macuco. Segundo o Vereador, exames considerados essenciais vêm sendo drasticamente reduzidos, procedimentos encontram-se paralisados e cirurgias não estão sendo marcadas. Alertou ainda que a fila de espera por atendimentos cresce continuamente. O Vereador criticou a postura da chefe do Executivo municipal, alegando que, ao invés de buscar soluções para os problemas, a prefeita tenta desviar o foco de sua responsabilidade, culpando, de maneira irresponsável, os vereadores. Destacou que a saúde pública municipal se encontra em situação de caos, e que, se o cenário fosse positivo, ele não hesitaria em reconhecer e aplaudir os avanços. Ressaltou que essa tentativa de transferir a culpa é uma manipulação inaceitável e uma mentira descarada. Enfatizou que o papel dos vereadores vem sendo cumprido com responsabilidade, atuando na fiscalização, denúncia e cobrança por melhorias. O Vereador reafirmou que não cabe ao Legislativo Municipal decidir quem será atendido ou qual exame será autorizado, e cobrou da prefeita explicações sobre a paralisação dos exames e cirurgias, frisando que a saúde deve ser tratada como prioridade, com os recursos sendo aplicados de forma correta. Relatou ainda casos específicos de descaso, como o de um funcionário da própria prefeitura que sofreu uma fratura e aguardava, por vários dias, uma cirurgia, e o de uma criança, desde novembro, esperando um exame para diagnóstico de autismo. Concluiu sua fala fazendo um apelo à união dos vereadores, independentemente de questões políticas ou partidárias, em defesa da saúde da população. Reforçou que não se pode permitir que a dor dos cidadãos seja usada como arma política e que o Legislativo não deve se calar diante do sofrimento do povo por falta de atendimento médico adequado. Agradeceu a atenção de todos e concluiu. Não havendo mais quem quisesse fazer o uso da palavra no Pequeno Expediente, o Presidente solicitou ao Secretário Geral para que fizesse a leitura do Grande Expediente. No Grande Expediente foi feita a leitura do Projeto de Lei N.º 009/2025 de autoria do Vereador Plínio César Daflon Vieira que dispõe “Institui a Política Municipal de Fomento ao Turismo Rural no município de Macuco-RJ, e dá outras providências.”; Projeto de Decreto Legislativo N.º 006/2025 de autoria do Vereador José Luiz Estefani Miranda Filho que dispõe sobre “Concede Título de Cidadão Macuquense ao Sr. Capitão André Luiz da Silva Ramos.”; Projeto de Decreto Legislativo N.º 007/2025 de autoria do Alessânio Badini Joy que dispõe sobre “Concede Título de Cidadão Macuquense a Sra. Patrícia Vizzoni Coelho.”; da Indicação N.º 077/2025 de autoria do Vereador Bruno Miranda Cardoso – “Que seja providenciado a colocação de bancos fixos com iluminação por cima da Galeria localizada na Rua José Malaquias, em frente à Capela e à Praça Carlitão no bairro da Reta.”; da Indicação N.º 078/2025 de autoria do Vereador Bruno Miranda Cardoso – “Que viabilize o retorno da tradicional Festa do Padroeiro São José, realizada no Bairro São José. A festividade, que sempre foi um marco cultural, religioso e comunitário em nossa região, encontra-se suspensa desde o período da pandemia da COVID-19, em virtude das medidas sanitárias e restrições impostas à época.”; da Indicação N.º 079/2025 de autoria do Vereador Alessânio Badini Joy “Que seja observado pelo Município a Lei Federal n.º 14.898/2024 (em anexo), que, “Institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional”, com a necessária e devida adequação a esta Lei Federal em âmbito municipal.”; da Indicação N.º 080/2025 de autoria da Vereadora Myrella Daflon Abreu “Que providencie a aquisição ou cessão de um (01) veículo



automotor utilitário para atender às necessidades decorrentes das demandas do cotidiano da referida Secretaria.” A palavra foi franqueada ao Grande Expediente. Fez uso da palavra o Vereador Bruno Miranda Cardoso o qual cumprimentou a todos e fez uso da palavra para apresentar e comentar suas Indicações. Primeiramente, destacou a Indicação nº 077/2025, na qual solicita a instalação de um banco fixo com iluminação em frente à Praça Carlitão, em cima da galeria local onde, segundo ele, já existiam bancos durante a gestão do saudoso Rogério Bianchini. O Vereador também agradeceu à atual gestão pela execução de duas de suas indicações anteriores em seu Bairro: a retirada de carros que obstruíam o passeio público e a pintura de quebra-molas. Em seguida, o vereador comentou sobre a segunda indicação em que reforçou o pedido relacionado à retomada da tradicional festa de São José, no bairro da Reta. Segundo ele, a festividade foi interrompida durante a pandemia e, embora a parte religiosa (procissão e missa) tenha sido retomada, ainda não houve o retorno da celebração completa com shows e eventos culturais. O Vereador solicitou ao Poder Executivo que considere com carinho o retorno pleno dessa festividade tradicional, destacando sua importância para a comunidade local. Concluiu. Fez uso da palavra o Vereador Alessanio Badini Joy que apresentou a Indicação Nº 079/2025, na qual trata da necessidade de adequação do município à Lei Federal nº 14.898/2024. Tal norma, sancionada em julho de 2024 e com validade em todo o território nacional, estabelece diretrizes para a concessão da tarifa social de água e esgoto. O parlamentar ressaltou que muitos gestores públicos ainda desconhecem essa nova legislação, e alertou que sua implementação deve ocorrer nos moldes ali previstos, sendo obrigatório o cumprimento por todos os municípios. Criticou o fato de que a empresa concessionária Rio Mais Saneamento, de forma unilateral, já aplicava a tarifa social, porém impondo uma série de exigências que vão além do que estabelece a legislação federal. Segundo o Vereador, com a vigência da nova lei, os critérios para obtenção da tarifa social ficaram claramente definidos. O artigo 2º da referida norma dispõe que têm direito ao benefício os usuários com renda per capita de até meio salário-mínimo, desde que preencham um dos seguintes requisitos adicionais: Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Integrar família que possua entre seus membros pessoa com deficiência ou idoso com 65 anos ou mais que não disponha de meios de prover sua própria manutenção, sendo beneficiário de prestação continuada (BPC) nos termos da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social). O Vereador relatou que, desde março, ele e o colega Vereador Plínio já encaminharam ofícios questionando a concessionária sobre o motivo da exclusão de muitas famílias do acesso à tarifa social, sem obter resposta concreta. Acrescentou que, diante da ausência de retorno, o referido ofício será reiterado e, se necessário, encaminhado ao Ministério Público para apuração de eventuais abusos. O Vereador também criticou exigências indevidas impostas pela empresa, como a limitação da área construída do imóvel (máximo de 60m²) e a obrigatoriedade de o contribuinte não estar inadimplente, o que, segundo ele, fere o direito dos cidadãos de baixa renda ao benefício legal. Ressaltou que a empresa já possui os meios judiciais adequados para cobrança de inadimplência, não podendo condicionar o acesso à tarifa a essa regularidade. Além disso, destacou que a Lei nº 14.898/2024 impõe quatro obrigações principais ao poder público municipal: Adequação à legislação federal – Municípios que ainda não implementaram a tarifa social devem se adequar no prazo de até 24 meses após a publicação da lei, ou seja, até junho de 2026; Manutenção do



Cadastro Único atualizado, como base para definição dos beneficiários; Ampla divulgação do benefício, seus critérios, direitos e processo de adesão aos usuários dos serviços de água e esgoto; Adesão a entidade reguladora infranacional, como a AGENERSA, no caso do Estado do Rio de Janeiro. O Vereador enfatizou que o não cumprimento dessas exigências poderá resultar em sanções ao município, como impedimentos ao recebimento de recursos federais vinculados à universalização do acesso à água. Por fim, reiterou a importância da Indicação apresentada, manifestando que seu objetivo é garantir o cumprimento da legislação vigente e assegurar os direitos da população de baixa renda. Colocou-se à disposição dos munícipes para prestar maiores esclarecimentos sobre o tema. Concluiu. O Presidente José Hugo Marcílio Martins Carvalho Neto comunicou o recebimento do Ofício N° 004/2025 referente a solicitação de concessão de espaço da Câmara Municipal para reunião do Conselho de Segurança Pública a realizar-se no dia 22 de maio, às 17 h, colocando-o em deliberação, o qual foi aprovado por unanimidade considerando os presentes. Não havendo mais quem quisesse fazer o uso da palavra no Grande Expediente, o Presidente passou para a Ordem do Dia. Encaminhou o Projeto de Lei N.º 009/2025 de autoria do Vereador Plínio César Dafflon Vieira as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural Agrária. Ato seguinte, encaminhou o Projeto de Decreto Legislativo N.º 006/25 de autoria do José Luiz Estefani Miranda Filho à Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Encaminhou o Projeto de Decreto Legislativo N.º 007/25 de autoria do Alessânio Badini Joy à Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em sequência, encaminhou as Indicações apresentadas e lidas na sessão dos Vereadores a Chefe do Poder Executivo. Não havendo mais nada a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e para constar, Eu, Leandro Carvalho Queiroz, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente  e pelo 1º Secretário .

